



PEDIDO DE COMPRA: 001208 / 2026

EMIÇÃO: 25/08/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Objetivo: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA PARQUINHO E BRINQUEDOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS .

Justificativa: A AQUISIÇÃO DE NOVOS BRINQUEDOS PARA OS PARQUINHOS JUSTIFICA-SE PELA IMPORTÂNCIA DOS MESMOS NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. MAIS DO QUE UM PASSATEMPO DIVERTIDO, O PARQUINHO DE ESCOLA TAMBÉM AJUDA NA COORDENAÇÃO MOTORA, NA SOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA E NA PERCEPÇÃO DO MUNDO QUE TEM À SUA VOLTA. AS BRINCADEIRAS NO PARQUINHO SÃO UMA FORMA DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, ALÉM DE SER UM ESPAÇO QUE PROMOVE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, COGNITIVO E SOCIAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é mantenedora de 22 escolas municipais, sendo 11 unidades de Educação Infantil e 11 de Ensino Fundamental, que atendem crianças desde a etapa de creche e maternal até a pré-escola e os anos finais do Ensino Fundamental.

As unidades escolares dispõem de espaços destinados à recreação e ao desenvolvimento de atividades lúdicas. Entretanto, em diversas escolas, os brinquedos atualmente instalados nos playgrounds encontram-se deteriorados pelo desgaste decorrente do uso e da ação do tempo, além de, em alguns casos, não serem adequados à faixa etária das crianças atendidas, comprometendo a segurança, a acessibilidade e a qualidade das atividades recreativas.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de playgrounds, bem como para o fornecimento de brinquedos destinados às escolas da rede municipal de ensino, visando à adequação e à modernização desses espaços.

A aquisição de novos brinquedos justifica-se pela relevância que os ambientes de recreação exercem no processo de desenvolvimento integral das crianças. O playground constitui um importante espaço pedagógico, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, além de estimular a criatividade, a interação entre os estudantes, a autonomia e a convivência em grupo. Também incentiva a prática de atividades físicas, favorecendo hábitos saudáveis e promovendo o bem-estar durante o período escolar.

Assim, a presente contratação busca garantir ambientes recreativos seguros, acessíveis, adequados às diferentes faixas etárias e em conformidade com as necessidades da comunidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento infantil e para a promoção de uma educação de qualidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM 01: número no PAC: 8322

ITEM 02: número no PAC: 44703

ITEM 03: número no PAC: 44704

ITEM 04: número no PAC: 7034

ITEM 05: número no PAC: 9809

ITEM 06: número no PAC: 44755

ITEM 07: número no PAC: 10507

ITEM 08: número no PAC: 2750

ITEM 09: número no PAC: 6660



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- PECULIARIDADES DO OBJETO:

item 01-PLAYGROUND:

Aquisição e instalação de playground fabricado com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medidas mínimas de 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT E NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2 plataformas medindo no mínimo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 30x40mm espessura mínima 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica com medida mínima de 136x30mm cor itaúba, altura do chão até a plataforma de no mínimo 1,20m. 2 coberturas superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com medida mínima de 1,30m x 1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversa. 1 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medidas mínimas de 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medida mínima de 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2 " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo mínimo 0,80x1,80m, com inclinação de 40º. 1 tubo reto horizontal 2000mm com diâmetro interno medindo mínimo de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida mínima externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mm polietileno rotomoldado cor colorido. 1 escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo mínimo de 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 balanço duplo fixado a torre com assento aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 escada com 6 degraus polietileno dimensão aproximada de 1650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm espessura de 1,95mm. O playground deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material.

Item 02 - PLAYGROUND INFANTIL:

Aquisição e instalação de playground infantil modular de alta resistência e durabilidade, com estrutura principal fabricada em madeira plástica ecológica, componentes metálicos em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó, e elementos acessórios em polietileno de alta densidade pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti-UV e antiestáticos. O conjunto deverá apresentar conformidade integral com as normas de segurança vigentes da ABNT NBR 16071, sendo composto, obrigatoriamente, pelos seguintes módulos integrados: 02 (duas) plataformas medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m cada, confeccionadas em deck de madeira plástica antiderrapante com reforço estrutural interno; 01 (um) telhado em formato decorativo para cobertura de uma das plataformas; 01 (um) coqueiro temático decorativo; 01 (uma) teia de cordas para escalada, confeccionada com cordas navais de alta resistência contendo alma de aço ou nylon, unidas por conectores plásticos de alto impacto; 01 (uma) escada de acesso dotada de degraus antiderrapantes e corrimãos laterais de segurança; 01 (uma) rampa de rapel inclinada, contendo agarras anatômicas fixadas de forma firme e corda auxiliar de apoio; 01 (um) tobogã em formato curvo ou espiral; 01 (um) escorregador reto com prancha linear e abas laterais de proteção; 01 (um) balanço duplo acoplado à estrutura, equipado com 02 (dois) assentos suspensos por correntes de elos curtos galvanizadas e devidamente revestidas com mangueira plástica de proteção, 01 (um) jogo da velha. Todos os componentes plásticos mencionados (telhado, coqueiro, tobogã, escorregador e assentos do balanço) devem ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) pelo processo de rotomoldagem de parede dupla, contendo pigmentação colorida incorporada diretamente à matéria-prima com aditivos anti-UV e antiestáticos. O playground deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material. Características adicionais: O playground infantil modular de alta resistência será estruturado sobre palanques com seção quadrada mínima de 90 mm x 90 mm (admitindo-se padrão comercial de até 110 mm x 110 mm) e altura total aproximada de 3,00 m. A área de convivência principal será composta por 02 (duas) plataformas quadradas medindo aproximadamente 1,00 m x 1,00 m cada, posicionadas a uma altura de 1,20 m em relação ao solo. Uma das plataformas será protegida por 01 (um) telhado em formato decorativo piramidal ou colonial com dimensões de base de aproximadamente 1,30 m x 1,30 m e altura de 0,65 m, enquanto a outra torre receberá 01 (um) coqueiro temático decorativo com no mínimo 8 folhas e projeção de 1,30 m x 1,30 m. Os acessos às plataformas serão viabilizados por meio de três elementos distintos: 01 (uma) teia de cordas para escalada, com largura aproximada de 0,80 m, comprimento linear inclinado

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

entre 1,00 m e 1,80 m, confeccionada com cordas navais de diâmetro mínimo de 14 mm a 16 mm e alma interna de aço ou nylon; 01 (uma) escada de acesso contendo de 4 a 6 degraus antiderrapantes, com largura útil de 0,60 m a 0,76 m e comprimento de 1,65 m a 2,00 m, equipada com corrimãos laterais de segurança acompanhando sua inclinação; e 01 (uma) rampa de rapel inclinada medindo aproximadamente 1,75 m a 1,95 m de comprimento por 0,75 m a 0,80 m de largura, dotada de no mínimo 7 agarras anatômicas firmemente fixadas e corda auxiliar de apoio. O escoamento das crianças ocorrerá através de 01 (um) tobogã curvo ou espiral, com diâmetro interno livre de no mínimo 0,75 m, comprimento de pista aproximado de 3,00 m e painel frontal de acoplamento medindo cerca de 1,00 m x 1,00 m; e por 01 (um) escorregador reto com comprimento de prancha linear entre 2,10 m e 2,70 m, largura útil interna de no mínimo 0,40 m (e largura externa em torno de 0,50 m), contendo abas laterais de proteção com altura mínima de 0,15 m e seção plana final de desaceleração de no mínimo 0,50 m próxima ao solo. Acoplado de forma integrada à estrutura principal, haverá 01 (um) balanço duplo sustentado por tubos de aço galvanizado de aproximadamente 42,4 mm (1 1/2 polegada) de diâmetro, composto por dois assentos com dimensões de cerca de 46 cm de largura por 22 cm de profundidade, suspensos por correntes de elos curtos galvanizados revestidas com mangueira plástica flexível protetora. Como fechamento de uma das faces livres das plataformas, o conjunto trará 01 (um) jogo da velha em formato de painel medindo aproximadamente 0,80 m a 0,85 m de largura, composto por 9 cilindros rotomoldados com gravação dos símbolos "X" e "O", medindo aproximadamente 165 mm de diâmetro por 210 mm de altura cada. Toda a configuração dimensional do playground admitirá uma tolerância padrão de mercado de até +/- 5% em suas medidas lineares e volumétricas, desde que respeitadas as distâncias de segurança exigidas pelas normas técnicas vigentes e garantida a sua instalação em uma área livre total recomendada de aproximadamente 10,00m x 8,00m.

ITEM 03 - PLAYGORUND TAMANHO PEQUENO:

Aquisição e instalação de playground infantil modular de alta resistência e durabilidade, com estrutura principal fabricada em madeira plástica ecológica, componentes metálicos em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó, e elementos acessórios em polietileno de alta densidade pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti-UV e antiestáticos. O conjunto deverá apresentar conformidade integral com as normas de segurança vigentes da ABNT NBR 16071, sendo composto, obrigatoriamente, pelos seguintes módulos integrados: 03 (Três) Plataformas: Confeccionadas em madeira plástica de alta densidade, com superfície de piso antiderrapante e estrutura de sustentação reforçada. 01 (Um) Coqueiro: Elemento decorativo temático superior, confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico. 01 (Uma) Escada de Acesso: Provida de corrimão de segurança lateral e degraus com sistema antiderrapante. 01 (Um) Escorregador: Rampa com abas laterais de segurança, fabricada em polietileno rotomoldado de dupla camada. 01 (Um) Kit Jogo da Velha: Painel lúdico interativo composto por peças giratórias em plástico de engenharia. 05 (Cinco) Guarda-Corpos: Barreiras de proteção lateral e limitação de perímetro, fabricadas em metal galvanizado ou polietileno de alta resistência. O playground deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material.

Características adicionais: O playground infantil modular de alta resistência será estruturado sobre palanques com seção quadrada exata de 110 mm x 110 mm e altura total de 3,00 m. A área de convivência principal será composta por 02 (duas) plataformas quadradas medindo exatamente 1,06 m x 1,06 m cada, dotadas de deck composto por tábuas de madeira plástica com 136 mm de largura por 30 mm de espessura, reforçadas internamente por cantoneiras metálicas em aço galvanizado de 30 mm x 40 mm com chapa de 1,5 mm. Ambas as plataformas estarão posicionadas a uma altura exata de 1,20 m em relação ao solo. Uma das plataformas será coberta por 01 (um) telhado em formato decorativo com base quadrada de 1,30 m x 1,30 m e altura de 0,65 m, enquanto a outra torre receberá 01 (um) coqueiro temático decorativo composto por no mínimo 8 folhas, apresentando projeção horizontal de 1,30 m x 1,30 m e haste de fixação com altura de 0,45 m. Os acessos ao nível superior das plataformas compreenderão três componentes fixos: 01 (uma) teia de cordas para escalada, com largura externa de 0,80 m, comprimento inclinado de 1,80 m, instalada sob um ângulo de inclinação de 40° em relação ao solo e estruturada em tubos metálicos redondos de 1/2" (chapa #18), utilizando cordas navais de 14 mm de diâmetro; 01 (uma) escada de acesso com comprimento linear de 1,65 m, largura externa de 0,60 m, composta por 6 degraus injetados em polietileno e corrimãos laterais de segurança fabricados em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 1,95 mm; e 01 (uma) rampa de rapel inclinada medindo exatamente 1,80 m de comprimento por 0,80 m de largura, contendo de 6 a 7 tacos anatômicos fixados de forma firme e corda auxiliar de apoio. O escoamento e a descida das crianças serão realizados através de 01 (um) tobogã curvo ou espiral, com diâmetro interno livre de 0,75 m, comprimento linear de pista de 3,00 m e flange frontal de acoplamento com dimensões exatas de 1,06 m de largura por 0,98 m de altura; e por 01 (um) escorregador reto com comprimento linear de prancha de 2,70 m, largura externa de 0,50 m, largura útil interna de 0,40 m, dotado de abas laterais de proteção com altura interna de 0,15 m e uma seção horizontal de desaceleração medindo exatamente 0,50 m de comprimento em sua extremidade inferior próxima ao solo. Acoplado de forma integrada à estrutura, o playground contará com 01 (um) balanço duplo, cuja sustentação superior dar-se-á por tubo de aço tubular galvanizado com diâmetro externo de 42,40 mm (1 1/2 polegada), equipado com 02 (dois) assentos em polietileno de parede dupla medindo exatamente 46 cm de largura por 22,5 cm de profundidade, suspensos por correntes de elos curtos galvanizadas revestidas com mangueira plástica flexível. Como fechamento de segurança de uma das faces das torres, haverá 01 (um) jogo da velha em formato de painel medindo 0,85 m de largura por 0,75 m de altura, composto por 9 cilindros giratórios rotomoldados com gravação dos símbolos "X" e "O", medindo individualmente 16,5 cm de diâmetro por 21 cm de altura.

ITEM 04 - GANGORRA 01 LUGAR EM POLIETILENO:



Confeccionada em polietileno de alta densidade, rotomoldada, atóxica, com proteção anti-UV. Assento anatômico individual com pegadores integrados e apoio para os pés. Design seguro com cantos arredondados. Medidas aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm. Cor: Vermelho, amarelo, azul, verde. Idade Recomendada: 3 a 5 Anos, peso máximo de suporte: 30 kg. Em conformidade com ABNT NBR 16071.

ITEM 05 - GANGORRA 02 LUGARES EM POLIETILENO:

Composta por estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática e 01 prancha oscilante em polietileno de alta densidade rotomoldado com proteção anti-UV. Assentos nas extremidades com manoplas de apoio para as mãos e batentes amortecedores de borracha sob os assentos. Comprimento mínimo : 105 cm, altura: 45 cm e largura: 39 cm. Em conformidade com a ABNT NBR 16071. Cor: Vermelho, amarelo, azul, verde Idade Recomendada: 3 a 5 Anos, peso máximo de suporte: 30 kg(cada lado).

ITEM 06 - BALANÇO INCLUSÃO:

Balanço para Cadeirante (Conformidade NBR 9050): Dimensões do cesto/plataforma: 0,78 m de largura por 1,00 m de comprimento. Sistema de suspensão que garanta movimento suave, impedindo o tombamento. A plataforma com travas de segurança mecânicas (trincos ou barras de contenção) que retenham a cadeira de rodas firmemente durante o uso. Rampa de Subida e Acesso. Dimensões: 50 cm de largura por 80 cm de comprimento. Inclinação: Fixada em 18°, projetada para vencer o desnível do solo até a plataforma com estabilidade. Piso da Rampa: Superfície estritamente antiderrapante, livre de saliências perigosas. Com estrutura metálica, resistente e segura, pintada em cores vivas. Balanço de Apoio Lateral - Assento convencional tipo tábua, instalado na mesma estrutura principal, posicionado lateralmente ao balanço inclusivo para uso compartilhado simultâneo. Suspenso por correntes zincadas de elos fechados, com diâmetro interno projetado para evitar o esmagamento ou pinçamento de dedos, em conformidade com as diretrizes de segurança contra aprisionamento de membros da ABNT NBR 16071-. Cor: colorido/várias cores. O balanço deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material. DIMENSÕES GERAIS E ÁREA DE SEGURANÇA. Área de Ocupação do Equipamento: 2,75 m (comprimento) x 1,25 m (largura). Altura Total Estrutural: 1,75 m. Área de Segurança Recomendada (Zona de Impacto - NBR 16071-5): Mínimo de 3,75 m (comprimento) x 2,25 m (largura) totalmente livre de obstáculos. O espaço ao redor deve prever zonas amortecedoras livres baseadas na altura de queda livre do brinquedo. Capacidade de Carga Operacional: Suporte a peso máximo total de até 200 kg sob fadiga dinâmica. O balanço deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material.

ITEM 07 - TRICICLO INFANTIL:

Triciclo infantil manual recreativo, tamanho aro 12, com estrutura reforçada e sistema de transporte de objetos integrado. O item deve possuir quadro, garfo e guidão confeccionados em aço carbono de alta resistência mecânica com tratamento anticorrosivo. Equipado com três rodas largas fabricadas em plástico rígido injetado de alta densidade. Cesto utilitário acoplado (frontal e traseiro) para o transporte de brinquedos, além de para-lama dianteiro. Com manoplas ergonômicas em borracha macia antiderrapante com abas de proteção lateral, pedal em plástico reforçado e assento confortável anatômico de polímero resistente. Pintura epóxi de alta durabilidade e resistência a impactos. Cor: colorido/várias cores. Capacidade de carga para suportar até 20 kg. Peso aproximado de 4,8 kg e dimensões estimadas de 45 cm de altura, 50 cm de largura e 40 cm de comprimento. Indicado para crianças 2 e 3 anos de idade. O triciclo infantil deverá possuir certificação compulsória do Inmetro, com Selo de Identificação da Conformidade e registro válido no Inmetro, em conformidade com a regulamentação vigente para brinquedos, devendo o licitante apresentar comprovação por meio de certificado ou consulta ao banco de dados oficial do Inmetro.

ITEM 08 - GIRA-GIRA CARROSSEL EM FERRO:

Com 08 (oito) lugares. Diâmetro total: Entre 1,40 metros e 1,60 metros. Altura total: Entre 0,70 metros e 0,90 metros do solo. Estrutura metálica principal: Confeccionada em tubo industrial de aço carbono de, no mínimo, 2 1/2" a 3" polegadas, com espessura de parede de no mínimo 2,00 mm. Hastes e guarda-corpo: Tubos de aço carbono de no mínimo 7/8" com espessura de parede de 1,50 mm. Sistema de rotação (Eixo Central): Eixo interno maciço treifado com diâmetro mínimo de 30 mm, equipado com sistema de rolamentos cônicos ou duplos blindados (mínimo de 70 mm) embutidos na parte superior e inferior, garantindo rotação suave, segura e sem oscilações. Base de fixação: Pés travados em formato de "X" ou chapa reforçada fixada ao solo, com travas de reforço em ferro mecânico. Assentos: confeccionados em madeira de lei (de alta densidade) ou madeira plástica maciça, lixada, sem farpas ou cantos vivos, com tratamento selador e pintura automotiva de alta resistência ou verniz. Soldagem: Processo de solda MIG de alta fusão, com acabamento esmerilhado para eliminação de respingos, rebarbas ou cantos pontiagudos. Tratamento antiferrugem: Banho químico de decapagem e aplicação de camada protetora anticorrosiva. Pintura: Pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, selada em estufa a alta temperatura, em cores vivas e variadas, com alta resistência aos raios UV e intempéries. Parafusos e conexões: Parafusos com acabamento galvanizado/zincado, dotados de calotas protetoras em nylon ou plástico injetado para impedir o contato direto das crianças com as roscas. O produto e sua instalação deve atender rigorosamente aos requisitos de segurança e métodos de ensaio estabelecidos pela norma ABNT NBR 16071 ou atualização vigente para playgrounds. [Cor: colorido/várias cores. Capacidade de carga total: Suporte mínimo de peso

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

estático de 200 kg. O gira-gira deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material.

ITEM 09 - CAMA ELÁSTICA:

Cama Elástica Redonda (Pula-Pula) de 3 metros de diâmetro. Estrutura metálica do arco principal e dos pés confeccionada em tubos de aço carbono ou aço galvanizado a fogo (interno e externo), com diâmetro mínimo de 38 mm a 42 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, utilizando sistema de encaixe modular macho-fêmea robusto com conexões em "T" ou soldas reforçadas que dispensem o uso de ferramentais complexas e garantam estabilidade total sem oscilações nas juntas. Sustentação composta por no mínimo 03 (três) ou 04 (quatro) pés em formato de "W" ou "U" para perfeito equilíbrio antiderrapante e antitombamento. Sistema de impulsão dotado de no mínimo 60 (sessenta) molas confeccionadas em fio de aço carbono de alta tração, galvanizadas ou bicromatizadas com tratamento anticorrosivo, acabamento em espirais de alta resistência e ganchos protegidos nas extremidades. Lona de salto confeccionada em tecido de polímero sintético (Manta de Polipropileno / Perfil de Nylon) sem emendas, com proteção contra raios UV, alta resistência mecânica e costuras reforçadas em múltiplas carreiras de fios de nylon nas alças de fixação das molas. Sistema de segurança composto por rede de proteção lateral confeccionada em malha fina de poliamida ou polietileno de alta densidade com tratamento anti-UV, possuindo altura mínima entre 1,30 metros e 1,50 metros medida a partir da lona de salto. Hastes verticais de sustentação da rede feitas em tubos metálicos totalmente revestidos com espuma de alta densidade (tipo blindada ou isotubo) e capa plástica protetora impermeável para amortecimento de impactos. Protetor de molas (saia) circular cobrindo integralmente as molas e o aro metálico, confeccionado em lona vinílica impermeável revestida (tipo PVC ou KP500), com enchimento interno em espuma de célula fechada que não absorve água, com espessura mínima de 15 mm, impedindo o afundamento ou aprisionamento dos pés do usuário. Acompanha escada de acesso metálica com 02 (dois) ou 03 (três) degraus antiderrapantes fixada de forma segura ao aro principal, acessório puxador de molas para montagem e manual de instruções detalhado em língua portuguesa contendo orientações de montagem, desmontagem e manutenção preventiva. Capacidade de carga para suporte de impacto/peso estático mínimo de 120 kg sobre a lona de salto. Em conformidade com ABNT NBR 16071.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRANTE. A entrega e instalação do playground e brinquedos parquinho DEVERÁ ocorrer diretamente nos locais informados. Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega do objeto contrato, incluso material para instalação, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão de servidores municipais. O item deverá ser entregue e instalado, das 08h00 às 11h00min e das 13h30 às 16h30min. 2.2. A ENTREGA DO OBJETO DEVERA SER FEITA NO LOCAL INDICADO SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. 2.3. O prazo de vigência do contrato é a data de 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21. 2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários. 2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua notificação. 2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. 2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto. 2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. 2.9. O objeto do presente contrato será recebido: provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. 3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; 4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. 4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. 4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. 4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. 4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA: 4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. 4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; 4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. 4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. 4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência II- multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. 6.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). 6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constatare que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- PECULIARIDADES DO OBJETO:

item 01-PLAYGROUND:

Aquisição e instalação de playground fabricado com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medidas mínimas de 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT E NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2 plataformas medindo no mínimo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 30x40mm espessura mínima 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica com medida mínima de 136x30mm cor itaúba, altura do chão até a plataforma de no mínimo 1,20m. 2 coberturas superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com medida mínima de 1,30m x 1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversa. 1 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medidas mínimas de 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medida mínima de 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2 " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo mínimo 0,80x1,80m, com inclinação de 40º. 1 tubo reto horizontal 2000mm com diâmetro interno medindo mínimo de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida mínima externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mm polietileno rotomoldo cor colorido. 1 escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo mínimo de 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 balanço duplo fixado a torre com assento aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 escada com 6 degraus polietileno dimensão aproximada de 1650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm espessura de 1,95mm. O playground deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material.

Item 02 - PLAYGROUND INFANTIL:

Aquisição e instalação de playground infantil modular de alta resistência e durabilidade, com estrutura principal fabricada em madeira plástica ecológica, componentes metálicos em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó, e elementos acessórios em polietileno de alta densidade pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti-UV e antiestáticos. O conjunto deverá apresentar conformidade integral com as normas de segurança vigentes da ABNT NBR 16071, sendo composto, obrigatoriamente, pelos seguintes módulos integrados: 02 (duas) plataformas medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m cada, confeccionadas em deck de madeira plástica antiderrapante com reforço estrutural interno; 01 (um) telhado em formato decorativo para cobertura de uma das plataformas; 01 (um) coqueiro temático decorativo; 01 (uma) teia de cordas para escalada, confeccionada com cordas navais de alta resistência contendo alma de aço ou nylon, unidas por conectores plásticos de alto impacto; 01 (uma) escada de acesso dotada de degraus antiderrapantes e corrimãos laterais de segurança; 01 (uma) rampa de rapel inclinada, contendo agarras anatômicas fixadas de forma firme e corda auxiliar de apoio; 01 (um) tobogã em formato curvo ou espiral; 01 (um) escorregador reto com prancha linear e abas laterais de proteção; 01 (um) balanço duplo acoplado à estrutura, equipado com 02 (dois) assentos suspensos por correntes de elos curtos galvanizadas e devidamente revestidas com mangueira plástica de proteção, 01 (um) jogo da velha. Todos os componentes plásticos mencionados (telhado, coqueiro, tobogã, escorregador e assentos do balanço) devem ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) pelo processo de rotomoldagem de parede dupla, contendo pigmentação colorida incorporada diretamente à matéria-prima com aditivos anti-UV e antiestéticos. O playground deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.



Incluso fornecimento de material. **Características adicionais:** O playground infantil modular de alta resistência será estruturado sobre palanques com seção quadrada mínima de 90 mm x 90 mm (admitindo-se padrão comercial de até 110 mm x 110 mm) e altura total aproximada de 3,00 m. A área de convivência principal será composta por 02 (duas) plataformas quadradas medindo aproximadamente 1,00 m x 1,00 m cada, posicionadas a uma altura de 1,20 m em relação ao solo. Uma das plataformas será protegida por 01 (um) telhado em formato decorativo piramidal ou colonial com dimensões de base de aproximadamente 1,30 m x 1,30 m e altura de 0,65 m, enquanto a outra torre receberá 01 (um) coqueiro temático decorativo com no mínimo 8 folhas e projeção de 1,30 m x 1,30 m. Os acessos às plataformas serão viabilizados por meio de três elementos distintos: 01 (uma) teia de cordas para escalada, com largura aproximada de 0,80 m, comprimento linear inclinado entre 1,00 m e 1,80 m, confeccionada com cordas navais de diâmetro mínimo de 14 mm a 16 mm e alma interna de aço ou nylon; 01 (uma) escada de acesso contendo de 4 a 6 degraus antiderrapantes, com largura útil de 0,60 m a 0,76 m e comprimento de 1,65 m a 2,00 m, equipada com corrimãos laterais de segurança acompanhando sua inclinação; e 01 (uma) rampa de rapel inclinada medindo aproximadamente 1,75 m a 1,95 m de comprimento por 0,75 m a 0,80 m de largura, dotada de no mínimo 7 agarras anatômicas firmemente fixadas e corda auxiliar de apoio. O escoamento das crianças ocorrerá através de 01 (um) tobogã curvo ou espiral, com diâmetro interno livre de no mínimo 0,75 m, comprimento de pista aproximado de 3,00 m e painel frontal de acoplamento medindo cerca de 1,00 m x 1,00 m; e por 01 (um) escorregador reto com comprimento de prancha linear entre 2,10 m e 2,70 m, largura útil interna de no mínimo 0,40 m (e largura externa em torno de 0,50 m), contendo abas laterais de proteção com altura mínima de 0,15 m e seção plana final de desaceleração de no mínimo 0,50 m próxima ao solo. Acoplado de forma integrada à estrutura principal, haverá 01 (um) balanço duplo sustentado por tubos de aço galvanizado de aproximadamente 42,4 mm (1 1/2 polegada) de diâmetro, composto por dois assentos com dimensões de cerca de 46 cm de largura por 22 cm de profundidade, suspensos por correntes de elos curtos galvanizados revestidas com mangueira plástica flexível protetora. Como fechamento de uma das faces livres das plataformas, o conjunto trará 01 (um) jogo da velha em formato de painel medindo aproximadamente 0,80 m a 0,85 m de largura, composto por 9 cilindros rotomoldados com gravação dos símbolos "X" e "O", medindo aproximadamente 165 mm de diâmetro por 210 mm de altura cada. Toda a configuração dimensional do playground admitirá uma tolerância padrão de mercado de até +/- 5% em suas medidas lineares e volumétricas, desde que respeitadas as distâncias de segurança exigidas pelas normas técnicas vigentes e garantida a sua instalação em uma área livre total recomendada de aproximadamente 10,00m x 8,00m.

ITEM 03 - PLAYGORUND TAMANHO PEQUENO:

Aquisição e instalação de playground infantil modular de alta resistência e durabilidade, com estrutura principal fabricada em madeira plástica ecológica, componentes metálicos em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó, e elementos acessórios em polietileno de alta densidade pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti-UV e antiestáticos. O conjunto deverá apresentar conformidade integral com as normas de segurança vigentes da ABNT NBR 16071, sendo composto, obrigatoriamente, pelos seguintes módulos integrados: 03 (Três) Plataformas: Confeccionadas em madeira plástica de alta densidade, com superfície de piso antiderrapante e estrutura de sustentação reforçada. 01 (Um) Coqueiro: Elemento decorativo temático superior, confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico. 01 (Uma) Escada de Acesso: Provida de corrimão de segurança lateral e degraus com sistema antiderrapante. 01 (Um) Escorregador: Rampa com abas laterais de segurança, fabricada em polietileno rotomoldado de dupla camada. 01 (Um) Kit Jogo da Velha: Painel lúdico interativo composto por peças giratórias em plástico de engenharia. 05 (Cinco) Guarda-Corpos: Barreiras de proteção lateral e limitação de perímetro, fabricadas em metal galvanizado ou polietileno de alta resistência. O playground deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material.

Características adicionais: O playground infantil modular de alta resistência será estruturado sobre palanques com seção quadrada exata de 110 mm x 110 mm e altura total de 3,00 m. A área de convivência principal será composta por 02 (duas) plataformas quadradas medindo exatamente 1,06 m x 1,06 m cada, dotadas de deck composto por tábuas de madeira plástica com 136 mm de largura por 30 mm de espessura, reforçadas internamente por cantoneiras metálicas em aço galvanizado de 30 mm x 40 mm com chapa de 1,5 mm. Ambas as plataformas estarão posicionadas a uma altura exata de 1,20 m em relação ao solo. Uma das plataformas será coberta por 01 (um) telhado em formato decorativo com base quadrada de 1,30 m x 1,30 m e altura de 0,65 m, enquanto a outra torre receberá 01 (um) coqueiro temático decorativo composto por no mínimo 8 folhas, apresentando projeção horizontal de 1,30 m x 1,30 m e haste de fixação com altura de 0,45 m. Os acessos ao nível superior das plataformas compreenderão três componentes fixos: 01 (uma) teia de cordas para escalada, com largura externa de 0,80 m, comprimento inclinado de 1,80 m, instalada sob um ângulo de inclinação de 40° em relação ao solo e estruturada em tubos metálicos redondos de 1/2" (chapa #18), utilizando cordas navais de 14 mm de diâmetro; 01 (uma) escada de acesso com comprimento linear de 1,65 m, largura externa de 0,60 m, composta por 6 degraus injetados em polietileno e corrimãos laterais de segurança fabricados em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 1,95 mm; e 01 (uma) rampa de rapel inclinada medindo exatamente 1,80 m de comprimento por 0,80 m de largura, contendo de 6 a 7 tacos anatômicos fixados de forma firme e corda auxiliar de apoio. O escoamento e a descida das crianças serão realizados através de 01 (um) tobogã curvo ou espiral, com diâmetro interno livre de 0,75 m, comprimento linear de pista de 3,00 m e flange frontal de acoplamento com dimensões exatas de 1,06 m de largura por 0,98 m de altura; e por 01 (um) escorregador reto com comprimento linear de prancha de 2,70 m, largura externa de 0,50 m, largura útil interna de 0,40 m, dotado de abas laterais de proteção com altura interna de 0,15 m e uma seção horizontal de desaceleração medindo exatamente 0,50 m de comprimento em sua extremidade inferior próxima ao solo. Acoplado de forma integrada à estrutura, o playground contará com 01 (um) balanço duplo, cuja sustentação superior dar-se-á por tubo de aço tubular galvanizado com diâmetro externo de 42,40 mm (1 1/2

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

polegada), equipado com 02 (dois) assentos em polietileno de parede dupla medindo exatamente 46 cm de largura por 22,5 cm de profundidade, suspensos por correntes de elos curtos galvanizadas revestidas com mangueira plástica flexível. Como fechamento de segurança de uma das faces das torres, haverá 01 (um) jogo da velha em formato de painel medindo 0,85 m de largura por 0,75 m de altura, composto por 9 cilindros giratórios rotomoldados com gravação dos símbolos "X" e "O", medindo individualmente 16,5 cm de diâmetro por 21 cm de altura.

ITEM 04 - GANGORRA 01 LUGAR EM POLIETILENO:

Confeccionada em polietileno de alta densidade, rotomoldada, atóxica, com proteção anti-UV. Assento anatômico individual com pegadores integrados e apoio para os pés. Design seguro com cantos arredondados. Medidas aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm. Cor: Vermelho, amarelo, azul, verde. Idade Recomendada: 3 a 5 Anos, peso máximo de suporte: 30 kg. Em conformidade com ABNT NBR 16071.

ITEM 05 - GANGORRA 02 LUGARES EM POLIETILENO:

Composta por estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática e 01 prancha oscilante em polietileno de alta densidade rotomoldado com proteção anti-UV. Assentos nas extremidades com manoplas de apoio para as mãos e batentes amortecedores de borracha sob os assentos. Comprimento mínimo : 105 cm, altura: 45 cm e largura: 39 cm. Em conformidade com a ABNT NBR 16071. Cor: Vermelho, amarelo, azul, verde Idade Recomendada: 3 a 5 Anos, peso máximo de suporte: 30 kg(cada lado).

ITEM 06 - BALANÇO INCLUSÃO:

Balanço para Cadeirante (Conformidade NBR 9050): Dimensões do cesto/plataforma: 0,78 m de largura por 1,00 m de comprimento. Sistema de suspensão que garanta movimento suave, impedindo o tombamento. A plataforma com travas de segurança mecânicas (trincos ou barras de contenção) que retenham a cadeira de rodas firmemente durante o uso. Rampa de Subida e Acesso. Dimensões: 50 cm de largura por 80 cm de comprimento. Inclinação: Fixada em 18°, projetada para vencer o desnível do solo até a plataforma com estabilidade. Piso da Rampa: Superfície estritamente antiderrapante, livre de saliências perigosas. Com estrutura metálica, resistente e segura, pintada em cores vivas. Balanço de Apoio Lateral - Assento convencional tipo tábua, instalado na mesma estrutura principal, posicionado lateralmente ao balanço inclusivo para uso compartilhado simultâneo. Suspenso por correntes zincadas de elos fechados, com diâmetro interno projetado para evitar o esmagamento ou pinçamento de dedos, em conformidade com as diretrizes de segurança contra aprisionamento de membros da ABNT NBR 16071-. Cor: colorido/várias cores. O balanço deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material. **DIMENSÕES GERAIS E ÁREA DE SEGURANÇA.** Área de Ocupação do Equipamento: 2,75 m (comprimento) x 1,25 m (largura). Altura Total Estrutural: 1,75 m. Área de Segurança Recomendada (Zona de Impacto - NBR 16071-5): Mínimo de 3,75 m (comprimento) x 2,25 m (largura) totalmente livre de obstáculos. O espaço ao redor deve prever zonas amortecedoras livres baseadas na altura de queda livre do brinquedo. Capacidade de Carga Operacional: Suporte a peso máximo total de até 200 kg sob fadiga dinâmica.

ITEM 07 - TRICICLO INFANTIL:

Triciclo infantil manual recreativo, tamanho aro 12, com estrutura reforçada e sistema de transporte de objetos integrado. O item deve possuir quadro, garfo e guidão confeccionados em aço carbono de alta resistência mecânica com tratamento anticorrosivo. Equipado com três rodas largas fabricadas em plástico rígido injetado de alta densidade. Cesto utilitário acoplado (frontal e traseiro) para o transporte de brinquedos, além de para-lama dianteiro. Com manoplas ergonômicas em borracha macia antiderrapante com abas de proteção lateral, pedal em plástico reforçado e assento confortável anatômico de polímero resistente. Pintura epóxi de alta durabilidade e resistência a impactos. Cor: colorido/várias cores. Capacidade de carga para suportar até 20 kg. Peso aproximado de 4,8 kg e dimensões estimadas de 45 cm de altura, 50 cm de largura e 40 cm de comprimento. Indicado para crianças 2 e 3 anos de idade. O triciclo infantil deverá possuir certificação compulsória do Inmetro, com Selo de Identificação da Conformidade e registro válido no Inmetro, em conformidade com a regulamentação vigente para brinquedos, devendo o licitante apresentar comprovação por meio de certificado ou consulta ao banco de dados oficial do Inmetro.

ITEM 08 - GIRA-GIRA CARROSSEL EM FERRO:

Com 08 (oito) lugares. Diâmetro total: Entre 1,40 metros e 1,60 metros. Altura total: Entre 0,70 metros e 0,90 metros do solo. Estrutura metálica principal: Confeccionada em tubo industrial de aço carbono de, no mínimo, 2 1/2" a 3" polegadas, com espessura de parede de no mínimo 2,00 mm. Hastes e guarda-corpo: Tubos de aço carbono de no mínimo 7/8" com espessura de parede de 1,50 mm. Sistema de rotação (Eixo Central): Eixo interno maciço treilado com diâmetro mínimo de 30 mm, equipado com sistema de rolamentos cônicos ou duplos blindados (mínimo de 70 mm) embutidos na parte superior e inferior, garantindo rotação suave, segura e sem oscilações. Base de fixação: Pés travados em formato de "X" ou chapa reforçada fixada ao solo, com travas de reforço em ferro mecânico. Assentos: confeccionados em madeira de lei (de alta densidade) ou madeira plástica maciça, lixada, sem farpas ou cantos vivos, com tratamento selador e pintura automotiva de alta resistência ou

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

verniz. Soldagem: Processo de solda MIG de alta fusão, com acabamento esmerilhado para eliminação de respingos, rebarbas ou cantos pontiagudos. Tratamento antiferrugem: Banho químico de decapagem e aplicação de camada protetora anticorrosiva. Pintura: Pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, selada em estufa a alta temperatura, em cores vivas e variadas, com alta resistência aos raios UV e intempéries. Parafusos e conexões: Parafusos com acabamento galvanizado/zincado, dotados de calotas protetoras em nylon ou plástico injetado para impedir o contato direto das crianças com as roscas. O produto e sua instalação deve atender rigorosamente aos requisitos de segurança e métodos de ensaio estabelecidos pela norma ABNT NBR 16071 ou atualização vigente para playgrounds. |Cor: colorido/várias cores. Capacidade de carga total: Suporte mínimo de peso estático de 200 kg. O playground deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso fornecimento de material.

ITEM 09 - CAMA ELÁSTICA:

Cama Elástica Redonda (Pula-Pula) de 3 metros de diâmetro. Estrutura metálica do arco principal e dos pés confeccionada em tubos de aço carbono ou aço galvanizado a fogo (interno e externo), com diâmetro mínimo de 38 mm a 42 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, utilizando sistema de encaixe modular macho-fêmea robusto com conexões em "T" ou soldas reforçadas que dispensem o uso de ferramentas complexas e garantam estabilidade total sem oscilações nas juntas. Sustentação composta por no mínimo 03 (três) ou 04 (quatro) pés em formato de "W" ou "U" para perfeito equilíbrio antiderrapante e antitombamento. Sistema de impulsão dotado de no mínimo 60 (sessenta) molas confeccionadas em fio de aço carbono de alta tração, galvanizadas ou bicromatizadas com tratamento anticorrosivo, acabamento em espirais de alta resistência e ganchos protegidos nas extremidades. Lona de salto confeccionada em tecido de polímero sintético (Manta de Polipropileno / Perfil de Nylon) sem emendas, com proteção contra raios UV, alta resistência mecânica e costuras reforçadas em múltiplas carreiras de fios de nylon nas alças de fixação das molas. Sistema de segurança composto por rede de proteção lateral confeccionada em malha fina de poliamida ou polietileno de alta densidade com tratamento anti-UV, possuindo altura mínima entre 1,30 metros e 1,50 metros medida a partir da lona de salto. Hastes verticais de sustentação da rede feitas em tubos metálicos totalmente revestidos com espuma de alta densidade (tipo blindada ou isotubo) e capa plástica protetora impermeável para amortecimento de impactos. Protetor de molas (saia) circular cobrindo integralmente as molas e o aro metálico, confeccionado em lona vinílica impermeável revestida (tipo PVC ou KP500), com enchimento interno em espuma de célula fechada que não absorve água, com espessura mínima de 15 mm, impedindo o afundamento ou aprisionamento dos pés do usuário. Acompanha escada de acesso metálica com 02 (dois) ou 03 (três) degraus antiderrapantes fixada de forma segura ao aro principal, acessório puxador de molas para montagem e manual de instruções detalhado em língua portuguesa contendo orientações de montagem, desmontagem e manutenção preventiva. Capacidade de carga para suporte de impacto/peso estático mínimo de 120 kg sobre a lona de salto. Em conformidade com ABNT NBR 16071.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRANTE. A entrega e instalação do playground e brinquedos parquinho DEVERÁ ocorrer diretamente nos locais informados. Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega do objeto contrato, incluso material para instalação, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão de servidores municipais. O item deverá ser entregue e instalado, das 08h00 às 11h00min e das 13h30 às 16h30min. 2.2. A ENTREGA DO OBJETO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL INDICADO SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. 2.3. O prazo de vigência do contrato é a data de 31/12/2026 ou até a execução total do objeto, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21. 2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários. 2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua notificação. 2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. 2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto. 2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. 2.9. O objeto do presente contrato será recebido: provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. 3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

acordo com o contrato e seus anexos; 4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. 4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. 4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. 4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. 4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA: 4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. 4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; 4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. 4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. 4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência II- multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. 6.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). 6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da demanda das Escolas Municipais, escolas que tiveram alteração na faixa etária atendida, passaram por ampliação e/ou tiveram seus espaços revitalizados, além da necessidade de reposição de bens deteriorados.

Item 01 - TOTAL: 10 UNIDADES

EMEB:

01 unidade - EMEB JOSÉ BONIFÁCIO - Rua General Lima nº 3852, Bairro Auxiliadora - Número da matrícula: 10451 e 11984

EMEF:

01 unidade - EMEF BOA ESPERANÇA - Rua Silva Jardim, nº386, Bairro Trinta - Número da matrícula: 7164

01 unidade - EMEF CENTENÁRIO - Rua Manoel Marques Nabor nº 80 Bairro Residencial Cohab

01 unidade - EMEF CORAÇÃO DE JESUS - Rua Rio Branco, nº 270, Bairro Duque de Caxias - Número da matrícula: 15052 e 15053

01 unidade - EMEF ÉRICO VERÍSSIMO - Rua Floduarte Alves, nº 275, Bairro Vila Loureiro - Número da matrícula: 5064

01 unidade - EMEF ERNESTINA LANGCH - Rua João Goulart, nº 2440- Bairro Floresta - Número da matrícula: 22568

01 unidade - EMEF FRANCISCA LENCINA - Rua Barão da Passagem, nº 133, Bairro Harmonia - Número da matrícula: 21984

01 unidade - EMEF MAMEDE DE SOUZA - Rua Henrique Dias, nº 927, Bairro Mário

01 unidade - EMEF PADRE AUGUSTO PREUSSLER - Rua Vicente Ferrer do Prado, nº 236, Bairro Raimundo Gomes Neto - Número da matrícula: 1220 e 16715

01 unidade - EMEF SANTA RITA - Limoeiro - INTERIOR - Número da matrícula: 19810

Item 02 - TOTAL: 5 UNIDADES

EMEI

01 unidade - EMEI Cecília Petry Batista - Rua Hipólito Ribeiro, nº 896, Bairro Marcos - Número da matrícula:

01 unidade - EMEI Elíria Cerutti Perim - Rua Hipólito Ribeiro, nº 1909, Bairro Raymundo Gomes Neto - Número da matrícula: 15946 e 15947

01 unidade - EMEI João XXIII - Rincão do Santana - INTERIOR -

01 unidade - EMEI Luíza Fabrício da Cunha - Rua B, nº 275, Bairro Vila Loureiro

01 unidade - EMEI Tancredo Neves - Rua General Lima, nº 3355, Bairro Presidente Vargas



Item 03 - TOTAL: 3 UNIDADES

EMEI

- 01 unidade - EMEI Altamiro da Silva - Rua Tupi caldasnº 183, Bairro Jauri - Número da matrícula: 18989
- 01 unidade - EMEI Leovegildo Alves Paiva - Rua Felipe Camarão nº 235, Bairro Agrícola - Número da matrícula: 21983
- 01 unidade - EMEI Alice Nunes Moreira - Rua Davi Canabarro, nº 111, Bairro Joaquim Nascimento - Número da matrícula:

Item 04 - TOTAL: 50 UNIDADES

EMEI

- 02 unidades- - EMEI Elíria Cerutti Perim - Rua Hipólito Ribeiro, nº 1909, Bairro Raymundo Gomes Neto
- 02 unidades - EMEI Cecília Petry Batista - Rua Hipólito Ribeiro, nº 896, Bairro Marcos
- 02 unidades - EMEI Leovegildo Alves Paiva - Rua Felipe Camarão nº 235, Bairro Agrícola
- 03 unidades - EMEI Tancredo Neves - Rua General Lima, nº 3355, Bairro Presidente Vargas
- 05 unidades - EMEI Alice Nunes Moreira - Rua Davi Canabarro, nº 111, Bairro Joaquim Nascimento
- 10 unidades - EMEI Luíza Fabrício da Cunha - Rua B, nº 275, Bairro Vila Loureiro
- 15 unidades- EMEI Florinda Caetano- Rua Silva Jardim , nº 811
- 02 unidade - EMEB JOSÉ BONIFÁCIO - Rua General Lima nº 3852, Bairro Auxiliadora

EMEF

- 05 unidades - EMEF BOA ESPERANÇA - Rua Silva Jardim, nº386, Baiurro Trinta

SEMED

- 04 unidades. Rua São João, 1620, Centro

Item 05 - TOTAL: 30 UNIDADES

EMEI

- 03 unidades- - EMEI Elíria Cerutti Perim - Rua Hipólito Ribeiro, nº 1909, Bairro Raymundo Gomes Neto
- 02 unidades - EMEI Cecília Petry Batista - Rua Hipólito Ribeiro, nº 896, Vila Marcos
- 02 unidades - EMEI Leovegildo Alves Paiva - Rua Felipe Camarão nº 235, Bairro Agrícola
- 03 unidades - EMEI Tancredo Neves - Rua General Lima, nº 3355, Bairro Presidente Vargas
- 10 unidades- EMEI Florinda Caetano- Rua Silva Jardim , nº 811
- 02 unidade - EMEB JOSÉ BONIFÁCIO - Rua General Lima nº 3852, Bairro Auxiliadora

EMEF

- 05 unidades - EMEF BOA ESPERANÇA - Rua Silva Jardim, nº386, Bairro Trinta

SEMED

- 03 unidades. Rua São João, 1620, Centro

Item 06 - TOTAL: 01 UNIDADE

- 01 unidade - EMEF MAMEDE DE SOUZA - Rua Henrique Dias, nº 927, Bairro Mário

Item 07 - TOTAL: 90 UNIDADES



EMEI:

10 unidades - EMEB JOSÉ BONIFÁCIO - General Lima nº 3852, Bairro Auxiliadora
10 unidades - EMEI ALTAMIRO DA SILVA - Rua: Tupi caldas nº 183, Bairro Jauri
15 unidades - EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA - Rua: Silva Jardim nº 811, Bairro Trinta
10 unidades - EMEI INÁCIA GOMES CALDAS - Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 851, Centro
10 unidades - EMEI LEOVEGILDO ALVES PAIVA - Rua Felipe Camarão nº 235, Bairro Agrícola
20 unidades - EMEI LUÍZA FABRÍCIO DA CUNHA - Rua B, nº 275, Bairro Vila Loureiro

EMEF:

15 unidades - EMEF BOA ESPERANÇA - Rua Silva Jardim, nº 386, Bairro Trinta

Item 08 - TOTAL: 08 UNIDADES

EMEI:

02 unidades - EMEI ANA PAULINA - Rua: Salvador Pinheiro Machado, 2383- Monsenhor Wolsky
01 unidade - EMEI Cecília Petry Batista - Rua Hipólito Ribeiro, nº 896, Bairro Marcos
01 unidade - EMEI Elíria Cerutti Perim - Rua Hipólito Ribeiro, nº 1909, Bairro Raymundo Gomes Neto
01 unidade - EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA - Rua: Silva Jardim nº 811, Bairro Trinta

EMEF:

01 unidade - EMEF CENTENÁRIO - Rua: Manoel Marques Nabor nº 80, Bairro Residencial Cohab
01 unidade - EMEF CORAÇÃO DE JESUS - Rua Rio Branco, nº 270, Bairro Duque de Caxias
01 unidade - EMEF SANTA RITA - Limoeiro - INTERIOR

Item 09 - TOTAL: 17 UNIDADES

EMEF:

01 unidade - EMEF BOA ESPERANÇA - Rua Silva Jardim, nº 386, Bairro Trinta
01 unidade - EMEF CENTENÁRIO - Rua: Manoel Marques Nabor nº 80, Bairro Residencial Cohab
01 unidade - EMEF CORAÇÃO DE JESUS - Rua Rio Branco, nº 270, Bairro Duque de Caxias
01 unidade - EMEF ÉRICO VERÍSSIMO - Rua Floduarte Alves, nº 275, Bairro Vila Loureiro
01 unidade - EMEF ERNESTINA LANGCH - Rua João Goulart, nº 2440, Bairro Floresta
01 unidade - EMEF FRANCISCA LENCINA - Rua Barão da Passagem, nº 133, Bairro Harmonia
01 unidade - EMEF MAMEDE DE SOUZA - Rua Henrique Dias, nº 927, Bairro Mário
01 unidade - EMEF PADRE AUGUSTO PREUSSLER - Rua Vicente Ferrer do padro, nº 236, Bairro Raimundo Gomes neto.
01 unidade - EMEF SANTA RITA - Limoeiro - INTERIOR

EMEF:

01 unidade - EMEB JOSÉ BONIFÁCIO - General Lima nº 3852, Bairro Auxiliadora
01 unidade - EMEI ANA PAULINA - Rua: Salvador Pinheiro Machado, 2383- Monsenhor Wolsky
01 unidade - EMEI CECÍLIA PETRY BATISTA - Rua Hipólito Ribeiro, nº 896, Bairro Marcos



01 unidade - EMEI ELÍRIA CERUTTI PERIM - Rua Hipólito Ribeiro, nº 1909, Bairro Raymundo Gomes Neto

02 unidade - EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA - Rua: Silva Jardim nº811, Bairro Trinta

01 unidade - EMEI LUÍZA FABRÍCIO DA CUNHA - Rua B, nº 275, Bairro Loureiro

01 unidade - EMEI TANCREDO NEVES - Rua General Lima, nº 3355, Bairro Presidente Vargas

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos a partir de **levantamento prévio e individualizado das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, abrangendo Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escola Municipal de Educação Básica - EMEB, bem como a própria sede administrativa da Secretaria.

A definição das quantidades não decorreu, portanto, de mera estimativa abstrata ou da simples reprodução de quantitativos utilizados em contratações anteriores, mas da **identificação concreta da demanda existente em cada estabelecimento**, considerando suas características, estrutura física, necessidade de atendimento e quantidade necessária de cada item.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as possíveis soluções para o atendimento da demanda, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Transferência de bens entre unidades escolares: Esta alternativa mostra-se inviável, uma vez que a quantidade de bens atualmente disponível nas escolas é suficiente apenas para atender às necessidades das próprias unidades, não havendo excedentes que possibilitem a redistribuição. Ademais, há a estrita necessidade de adquirir itens que estejam de acordo com a faixa etária dos alunos de cada escola.

Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico: O Pregão Eletrônico apresenta-se como a modalidade mais adequada para a aquisição de playground (parquinho infantil), por proporcionar maior competitividade, transparência e eficiência ao processo. Ademais, possibilita a obtenção das melhores condições de preço e qualidade, mediante a adoção de critérios de julgamento objetivos e previamente estabelecidos.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de playground para as escolas municipais. Neste sentido, os potenciais fornecedores estão devidamente informados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexo a esse ETP. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com uso de IA e site LICITACON - RS, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6.871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 370.028,53. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". As pesquisas de Preços foram realizadas no site Licitacon rs. As pesquisas de preços contaram com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial (IA) exclusivamente como recurso de apoio para localização, organização e análise das informações.

Parâmetros utilizados para obtenção de preços: busca de descritivo semelhante ao objeto a ser contratado; contratações com data máxima de um ano da data da pesquisa; análise crítica de todos os orçamentos encontrados de forma a extrair aqueles com valores semelhantes entre 03 - no mínimo - de forma que a diferença entre o menor e o maior nunca supere 75%. Salienta-se que para o item 43 ao usar tal parâmetro não foi possível identificar o terceiro valor compatível.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para materiais semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pela aquisição dos referidos **playgrounds e brinquedos para parquinho** decorre da análise técnica e econômica realizada no item anterior, a qual concluiu pela inviabilidade das demais alternativas estudadas. Essa escolha justifica-se, notadamente, pela necessidade de uso contínuo e permanente dos playground e brinquedos para atender à demanda das escolas municipais. Sob a ótica da eficiência administrativa e da economicidade - princípios consagrados no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 -, a compra demonstra ser a alternativa que melhor atende ao interesse público. A medida garante autonomia operacional, disponibilidade imediata dos bens, previsibilidade de custos e maior controle sobre a manutenção e conservação do patrimônio público. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playgrounds nas escolas municipais, com entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

A contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, proporcionando infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de lazer, contribuindo para a melhoria dos espaços destinados às crianças e estudantes.

Além disso, a aquisição visa à substituição e renovação de equipamentos e estruturas desgastadas pelo tempo e pelo uso contínuo, que atualmente não atendem de forma satisfatória às necessidades das unidades escolares e demais setores municipais, seja em relação à segurança, funcionalidade ou adequação às diferentes faixas etárias atendidas.

Os playgrounds e equipamentos recreativos deverão atender rigorosamente aos requisitos de segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, especialmente a **ABNT NBR 16071 - Playground**, em suas partes aplicáveis, devendo a empresa contratada apresentar documentação técnica que comprove a conformidade dos equipamentos, tais como laudos de ensaio, relatórios técnicos ou certificados de conformidade, quando aplicáveis.

A certificação pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** deverá ser apresentada nos casos em que houver exigência legal ou regulamentar específica para o equipamento fornecido.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a correta instalação dos playgrounds, incluindo montagem, fixação, ajustes e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. Também será de responsabilidade da contratada o recolhimento, transporte e destinação adequada de eventuais entulhos e resíduos decorrentes da instalação, devendo realizar a entrega dos locais devidamente organizados, limpos e em condições adequadas de utilização.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do



mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM O MENOR IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL EM RELAÇÃO AO OBJETO A SER FORNECIDO.

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site compras.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratada. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante,

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.